



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 07

Ata n.º 17
2024.06.24

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – INICIO DE PROCEDIMENTO - Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo. -----
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal aprove a abertura de um procedimento com vista à elaboração de um projeto de alteração de Regulamento Administrativo, nos seguintes termos:

1. **Objeto do procedimento:**

Elaboração de um projeto de alteração do **“Regulamento do Cemitério Municipal”**, atenta a sua antiguidade (2002), com o objetivo de atualizar e corrigir alguns aspetos normativos que, decorrentes do decurso do tempo e da experiência na sua utilização, se entende deverem ser objeto de melhoria, assim como adaptar a respetiva estrutura regulamentar à criação no novo cemitério municipal.

2. **Legislação habilitante:**

O projeto de Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

3. **Constituição de interessados:**

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 10 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributo.interessados.rcm@cm-felgueiras.pt será de fixar em 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto do Regulamento:

Será de fixar em 90 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador Joel Rui Carvalho Costa.

Felgueiras, 19 de junho de 2024

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

